



1 Às 11:00h do dia primeiro de maio de dois mil e vinte um reuniu-se o
2 Conselho de Dirigentes desta autarquia, por videoconferência para realizar a
3 **quadricentésima décima nona – 419ª** Reunião de Diretoria, sob a Presi-
4 dência do Cons. Aguinaldo Coelho de Farias e estando presentes os conse-
5 lheiros secretário – Claudenir Rossato e a tesoureira Vânia Westphalen.
6 Com a palavra, o Presidente do CROPR declarou aberta a presente reunião
7 de diretoria e, visto o quórum legal, iniciou-se a leitura da ata da reunião
8 anterior pelo secretário, sendo a mesma aprovada em sua íntegra. O Senhor
9 Presidente deu início à reunião com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

10 **Comunicação:**

11 **1)** Vacinação contra o Covid 19 dos CDs e profissionais auxiliares em
12 Maringá: o Presidente Aguinaldo Coelho de Farias esclareceu à diretoria que
13 em fevereiro p.p. o CROPR enviou o cadastro dos profissionais da Odonto-
14 logia de Maringá à Secretaria de Saúde do município. Em seguida, também
15 notificou por ofício o município sobre a importância da inserção dos profis-
16 sionais da Odontologia no grupo prioritário de vacinação. Tanto o Consel-
17 heiro Carlos Alberto Herrero de Moarais e o Delegado da Regional Marcuelo
18 Augusto Amaral estiveram presencialmente na Secretaria de Saúde para tal
19 solicitação. Nesta próxima sexta-feira, dia 07, o Presidente tem audiência
20 com o Secretário de Saúde para elucidar o motivo da não integralização da
21 vacinação dos profissionais da Odontologia no município até o presente
22 momento.

23 **Deliberação:**

24 **1)** Termo de cooperação entre o CROPR e a ABOR-PR: foi deliberado pela
25 assinatura de um termo de cooperação entre as instituições citadas. Visa tal
26 cooperação que a ABOR-PR contribua com o CROPR na divulgação do
27 CEO, inserindo, em todas as suas divulgações matéria pertinente ao mes-
28 mo, particularmente no que tange a publicidade ilegal, guarda de
29 prontuários e demais itens pertinentes. Este termo de cooperação terá um
30 ano de validade. Como contra-partida a ABOR receberá mensalmente o
31 valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$
32 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

33 **2)** Acordo coletivo de trabalho: Após ampla discussão dos itens da proposta
34 de acordo coletivo encaminhado ao CRO pelo SINDIFISC, deliberou-se pela
35 apresentação do texto na próxima plenária a ser realizada dia 20 p.v.

36 **Fazer o fechamento**